MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.945, DE 23 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo o dia 02 de Abril de 2026 (Quinta-Feira), em razão das comemorações alusivas à Semana Santa, que ocorrerá na data de 03 de Abril de 2026 (Sexta-Feira Santa).

Art. 2º. Fica suspenso o expediente nos órgãos da administração pública municipal nas datas acima referidas, com exceção dos serviços do Pronto Atendimento e serviços de coleta de lixo, devendo retornar ao atendimento normal no dia 06 de Abril de 2026 (segunda-feira), no período matutino.

Art. 3º. O presente decreto não alcança a atividade dos órgãos estaduais e federais atuantes no Município, tampouco a iniciativa privada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 23 de Março de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL